

Início de procedimento do Regulamento do Núcleo Local de Inserção

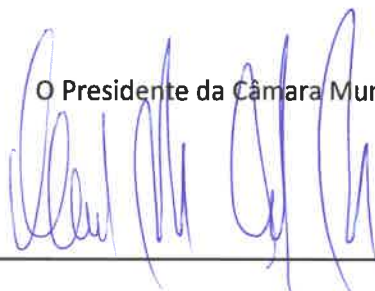
MANOEL BATISTA CALÇADA POMBAL, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º e artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o início do procedimento referente à elaboração do “Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Melgaço.”

- a) **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Melgaço
- b) **DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 26-04-2022
- c) **OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração do “Regulamento Municipal do Núcleo de Inserção Social (NLI) do Município de Melgaço”, o qual fixa as regras do seu funcionamento, tendo em conta que, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (que determina a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), se trata de uma estrutura operativa de composição pluri-sectorial que visa assegurar a implementação da medida Rendimento Social de Inserção (RSI), com vista ao desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de respostas adequadas para os problemas identificados na elaboração dos programas de inserção a cada um dos seus beneficiários.
- d) **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO:** os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data da presente publicitação, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, por meio de correio eletrónico para geral@cm-melgaco.pt, correio postal ou entregue, em mão, no Balcão Único da Câmara Municipal, Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço;
- e) **INTERESSADOS:** têm legitimidade para se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Para constar se publica o presente Edital na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, e nos sítios do costume.

Melgaço, 26 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Manoel Batista Calçada Pombal